



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUINTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0865/2018 Patos-PB, em 11 de julho de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 30/06/2018, a servidora MARIA APARECIDA BESERRA CAETANO LUSTOSA, matrícula n.º 31548572, do cargo em comissão de COORDENADOR DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0866/2018 Patos-PB, em 11 de julho de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora FRANCISCA RÚBIA DE ANDRADE CAMPOS LUSTOSA, matrícula n.º 3042, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos, a que tem direito, a ser gozada no período de 18 de julho de 2018 a 18 de janeiro de 2019, quando deverá voltar ao exercício de suas funções, conforme determinações contidas no C.A. 2919/2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0867/2018 Patos-PB, em 11 de julho de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora MARIA DE FÁTIMA SÁTIRO DA NÓBREGA ALVES, matrícula n.º 2971, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos, a que tem direito, a ser gozada no período de 18 de julho de 2018 a 18 de janeiro de 2019, quando deverá voltar ao exercício de suas funções, conforme determinações contidas no C.A. 1448/18.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0868/2018 Patos-PB, em 11 de julho de 2018.

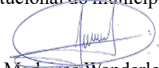
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora MARIA DAS GRAÇAS AMBRÓSIO DE ARAÚJO, matrícula n.º 2788, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos, a que tem direito, a ser gozada no período de 18 de julho de 2018 a 18 de janeiro de 2019, quando deverá voltar ao exercício de suas funções, conforme determinações contidas no C.A. 0287/18.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0869/2018 Patos-PB, em 11 de julho de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 02/07/2018, o senhor ADALBERTO BATISTA DA COSTA NETO para assumir, em comissão, o cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO DE REGULAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0870/2018 Patos-PB, em 11 de julho de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor JAIME WANDERLEY NETTO, matrícula n.º 3124, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos, a que tem direito, a ser gozada no período de 23 de julho de 2018 a 23 de janeiro de 2019, quando deverá voltar ao exercício de suas funções, conforme determinações contidas no C.A. 2.431/18.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0871/2018

Patos-PB, em 11 de julho de 2018.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora ELAINE BRANDÃO DE LUCENA, matrícula n.º 3115, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos, a que tem direito, a ser gozada no período de 23 de julho de 2018 a 23 de janeiro de 2019, quando deverá voltar ao exercício de suas funções, conforme determinações contidas no C.A. 2647/18.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2018.



Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0872/2018

Patos-PB, em 11 de julho de 2018.

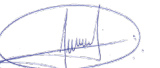
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora MARIZA DA SILVA ALMEIDA, matrícula n.º 3029, ocupante do cargo efetivo de Professor de Inglês, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos, a que tem direito, a ser gozada no período de 23 de julho de 2018 a 23 de janeiro de 2019, quando deverá voltar ao exercício de suas funções, conforme determinações contidas no C.A. 0423/18.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2018.



Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0873/2018

Patos-PB, em 11 de julho de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora RIVÂNIA SOARES DE MEDEIROS, matrícula n.º 2979, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos, a que tem direito, a ser gozada no período de 23 de julho de 2018 a 23 de janeiro de 2019, quando deverá voltar ao exercício de suas funções, conforme determinações contidas no C.A. 0262/18.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2018.



Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 05.008/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa para Elaboração de Peças Jurídica, acompanhamento e defesa em processos administrativos e/ou judiciais junto ao TCE-PB, bem como em qualquer outro Tribunal, Prefeitura, Tribunais Estaduais e/ou Federal, bem como prestação de serviços no que diz respeito a cursos e orientações à diretoria do Instituto de Seguridade Social do Município de Patos-PB (Patos-Prev).

Com base nas informações constantes no Processo nº. 112/2018, referente à inexigibilidade de Licitação nº. 05.008/2018, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da Empresa BRITO, FARIAS E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ: 22.840.026/0001-80), no valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) totalizando um valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), para a contratação em referência fundamentada no Art. 25, inciso II c/c Art. 13 incisos III e Art. 26, inciso II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consequência, fica(m) convocada(s) a(s) proponente(s) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos - Paraíba, 10 de Julho de 2018.

Ariano da Silva Medeiros
Superintendente do PatosPrev

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº: 01.025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 021/2018

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Patos - Estado da Paraíba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DINALDO MEDEIROS WANDERLEI FILHO no uso de sua competência legal, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado as empresas SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA ME inscrito no CNPJ Nº: 09.363.802/0001-30, estabelecida a Rua: Joaquim Gorgonio, 318, Centro, Cep: 59.300-000, Caicó - RN neste ato pôr seu representante legal José Medeiros Dantas, RG 585.815 2ª via ITEP/RN, CPF 369.910.664-00, a empresa WILZA KARLA LUCENA DO NASCIMENTO - ME inscrito no CNPJ Nº: 15.097.130/0001-61 estabelecida a Rua: José Bonifácio Carvalho, Sn, Q 31 L 10, Morada do Sol, Cep: 58.730-360, Patos - PB, neste ato pôr seu representante legal José Leandro Moraes RG 3792724 SSP PB, CPF 132.108.387-47, e a empresa P.A.S. & SANTANA LTDA inscrito no CNPJ N.º 13.045.626/0001-66, estabelecida a Rua: Rui Barbosa, 38, Centro, Cep: 58.700-060, Patos - PB, neste ato pôr seu representante legal Paulo Adriano Silva Santana, RG 2506637 SSP/PB, CPF 033.782.354-54 doravante denominadas simplesmente DETENTOR(ES) (EVENTUAL(AIS) CONTRATATO(S)), têm pôr justo e contratado os serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado para atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Patos PB, para atender as necessidades pelo período de 12 (doze) meses, através de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 01.025/2018, visando o REGISTRO DE PREÇOS, com integral sujeição às normas consubstanciadas na Lei nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 046/2005, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o “ Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado para atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Patos PB”, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra o Edital do Pregão Presencial nº 01.025/2018.

1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, conforme a necessidade do Município no período de 12 (doze) meses após a publicação da respectiva ata ou do seu respectivo extrato, conforme descrição e preços unitários relacionados na CLÁUSULA QUARTA.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Patos - PB, e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação.

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, através da Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS

4.2. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES					UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR MENSAL MÁXIMO R\$	VALOR ANUAL MÁXIMO R\$
	DISCRIMINAÇÃO	TIPO	BTU'S	QUANT	VALOR UNITARIO					
1	01	AR CONDICIONADO	JANELA	7.500	21	7,88	Mês	SERV/ EOS	4.299,00	51.580,00
	02	AR CONDICIONADO	JANELA	10.000	26	10,00				
	03	AR CONDICIONADO	JANELA	12.000	10	10,00				
	04	AR CONDICIONADO	JANELA	18.000	03	10,00				
	05	AR CONDICIONADO	JANELA	30.000	03	10,00				
	06	AR CONDICIONADO	SPLIT	7.000	01	51,81				
	07	AR CONDICIONADO	SPLIT	9.000	333	58,93				
	08	AR CONDICIONADO	SPLIT	12.000	152	51,51				
	09	AR CONDICIONADO	SPLIT	17.500	02	69,08				
	10	AR CONDICIONADO	SPLIT	18.000	171	69,08				
	11	AR CONDICIONADO	SPLIT	24.000	129	69,08				
	12	AR CONDICIONADO	SPLIT	30.000	01	69,08				
	13	AR CONDICIONADO	SPLIT	36.000	20	69,08				
	14	AR CONDICIONADO	SPLIT	48.000	02	143,93				
	15	AR CONDICIONADO	SPLIT	60.000	03	143,93				
	16	CAMARA FRIA PARA ALIMENTOS	CAMARA	CAMARA	01	450,00				

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
05	Instalação de condicionador de Ar tipo Split com capacidade para 36.000 BTUS	UND	25	SERV/ EOS	300,00	7.500,00
VALOR GLOBAL.....R\$: 59.088,00 (Cinquenta e nove mil e oitenta e oito reais)						

WILZA KARLA LUCENA DO NASCIMENTO - ME (CNPJ N°: 15.097.130/0001-61)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Instalação de condicionador de Ar tipo Split com capacidade para 12.000 BTUS	UND	150	TERMOFRIO	156,00	23.400,00
VALOR GLOBAL.....R\$: 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais)						

P.A.S. & SANTANA LTDA (CNPJ N° 13.045.626/0001-66)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	Instalação de condicionador de Ar tipo Split com capacidade para 18.000 BTUS	UND	80	SERVIÇO	198,00	15.840,00
04	Instalação de condicionador de Ar tipo Split com capacidade para 24.000 BTUS	UND	25	SERVIÇO	238,00	5.950,00
06	Instalação de condicionador de Ar tipo Split com capacidade para 7.000 BTUS	UND	35	SERVIÇO	163,00	5.705,00
07	Instalação de condicionador de Ar tipo Split com capacidade para 9.000 BTUS	UND	180	SERVIÇO	163,00	29.340,00
VALOR GLOBAL.....R\$: 56.835,00 (Cinquenta e seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais)						

(...) CLAUSULAS SUPRIMIDAS.

As demais clausulas encontram-se expressas de forma integral na ata anexo ao processo.

Patos - PB, 10 de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
Dinaldo Medeiros W. Filho
Prefeito Constitucional
Contratante

CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 088/2018
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 01.020/2018
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018
 CONTRATO Nº: 186/2018.
 CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
 CONTATADA: Aerlison Cabral de Lima-ME, inscrita no CNPJ/MF 16.417.577/0001-33.
 OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza a fim de atender a necessidades de todas as secretarias da prefeitura municipal de Patos - PB
 VALOR TOTAL: R\$ 583.787,82 (quinhentos e oitenta e três mil e setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
 PRAZO DE VALIDADE: Durante o exercício financeiro vigente (31/12/2018) ou até o esgotamento de seus quantitativos.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES, APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

PATOS - PARAIBA, 02 de Julho 2018.

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO
 PREFEITO

TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE PATOS-PB

OBJETO: TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO TÉCNICA, PARA USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, A TÍTULO GRATUITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB E A TACTIC EMPRESARIAL Ltda.

Pelo presente instrumento particular de reti-ratificação, que entre si fazem, de um lado a TACTIC CONSULTORIA, ASSESSORIA EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 01.018.927/0001-86 com sede Al dos Maracatins 508 conj 82/84/86, Moema, CEP 04089-001 na cidade de São Paulo-SP, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. Fernando Luiz Bento Pirró, brasileiro, casado, empresário, RG 588862 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 09.084.815/0001-70, com sede na Av Eptácio Pessoa, 91 centro, cep 58700-000, tel (083) 3421-2108, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Dinaldo Medeiros Wanderley Filho signatários do Acordo de cooperação técnica para uso de informática, a título gratuito é lavrado o presente Termo Aditivo de reti-ratificação, que fica fazendo parte integrante, para todos os fins e efeitos de direito, do referido acordo.

Acordam as partes contratantes em retificar a cláusula quinta e seu parágrafo primeiro, (5.1) do citado acordo de cooperação técnica, que vigorará a partir desta data, com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA

O prazo para implantação dos serviços compreendendo disponibilização do *software* e integração das informações será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar da data da publicação do presente ACORDO no competente Diário Oficial

Parágrafo primeiro (5.1)

O prazo de vigência do presente Contrato é de 05 (cinco) anos, contado a partir da data de sua assinatura do presente termo aditivo de Reti-ratificação.

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições do Acordo de cooperação técnica, ora retificado.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 2 vias do mesmo teor e fim, perante as testemunhas abaixo indicadas, a tudo presentes.

São Paulo 04 de Julho de 2018

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB

FERNANDO LUIZ BENTO PIRRO
 Diretor Executivo - TACTIC EMPRESARIAL

ROGÉRIO BELLINI
 Comercial
 TACTIC

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
 CPF _____ CPF _____

ERRATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 080/2018.
 PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº.: 01.014/2018
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018.
 CONTRATO Nº: 174/2018
 CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.
 CONTRATADA: THIAGO HENRIQUE ASSIS DE MOURA-ME, CNPJ: 06.217.437/0001-68.
 OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de placas de sinalização a fim de atender a manutenção das atividades e necessidades dos órgãos públicos do município de Patos - PB
 VALOR DO CONTRATO: o valor do contrato é 435.013,90 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais e treze reais e noventa centavos).
 PRAZO DE VALIDADE: Até o esgotamento de seus quantitativos, limitando-se até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2018).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - Paraiba, 11 de Junho de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
 Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
 PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
 Secretaria Municipal de Administração
 Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
 58700-000 – Patos, PB